PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
De — a 29/07/2025
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

ATO DO PRESIDENTE Nº 026/2025

Declara ponto facultativo o expediente da Câmara Municipal de Cabedelo em razão do feriado do "dia 05 de agosto", instituído pela Lei Estadual nº 3.489/1967, em alusão a fundação da cidade de João Pessoa e dia de Nossa Senhora das Neves, padroeira do estado da Paraíba, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO -PB, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 19 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), resolve:

Art. 1º Fica declarado **"ponto facultativo"** o expediente do dia 04 de agosto de 2025 (segunda feira), em virtude do feriado do "dia 05 de agosto", instituído pela Lei Estadual nº 3.489/1967, em alusão a fundação da cidade de João Pessoa e dia de Nossa Senhora das Neves, padroeira do estado da Paraíba.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo (PB), 28 de julho de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
Presidente